



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CNM: 145888.2.0004099-52

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.099

Ficha

01F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COLINA - SP

Colina, 11 de setembro de 2013

IMÓVEL: Terreno urbano, sem edificação, constituído por parte dos lotes 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra 27, da Vila Junqueira, situado na cidade de Colina/SP, na Rua Antonio Guarneri, lado par, distante 65,00 metros da Rua General Osório, segue 5,00 metros de frente; deflete à direita por 40,00 metros de lateral esquerda de quem da rua o olha, confrontando com parte dos lotes 7, 8, 9 e 10; deflete à direita por 15,00 metros pelos fundos, confrontando com o Parque Dêbora Paro; deste deflete à direita por 20,00 metros, confrontando com o lote 5 e parte do lote 6; deste deflete à direita por 10,00 metros; e por fim deflete à esquerda por 20,00 metros até o ponto inicial, confrontando nos 2 últimos segmentos com a área desdobrada (matr. 4.098), encerrando a área de 400,00 metros quadrados.

EDIFICAÇÃO: Não há.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 461.34.33.355.00.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO POSTIGO, brasileiro, operador de máquinas, RG nº 6.318.433-SSP/SP, CPF nº 171.441.678-04, e sua mulher **MARIA APARECIDA DANIEL POSTIGO**, brasileira, do lar, RG nº 11.753.562, CPF nº 150.685.228-99, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Colina-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 da matrícula nº 20.957, do Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP, de 08 de fevereiro de 1985 e matrícula nº 4.097, deste Registro.

Matrícula aberta em virtude de desdobro. Protocolo nº 7.842, em 02 de setembro de 2013.

Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado

Av-1, em 21 de outubro de 2013.

CONSTRUÇÃO. À vista do requerimento de 18 de outubro de 2013 e da certidão de construção de 26 de setembro de 2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Colina/SP, faço constar que no terreno foi construído um **prédio residencial, com 144,00m², que recebeu o nº 660 da Rua Antonio Guarneri**, estando quites com as contribuições previdenciárias junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da certidão negativa de débito nº 000782013-21041029 (CEI, 51.221.69029/67), emitida em 17 de outubro de 2013. Protocolo nº 8.080, em 18 de outubro de 2013.

Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado

R-2, em 28 de março de 2014.

VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 27 de março de 2014, com força de escritura pública (contrato nº 1.4444.0510335-5), ANTONIO POSTIGO e sua mulher, MARIA APARECIDA DANIEL POSTIGO, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a **GILBERTO POSTIGO**, brasileiro, mecânico de manutenção,

Continua no verso.

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



CERTIDÃO (continuação)

Valide aqui
este documento

CNM: 145888.2.0004099-52

Matrícula

4.099

Ficha

01V

RG nº 170612910, CPF nº 054.193.338-80, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com REGINA CÉLIA PINTO DE OLIVEIRA POSTIGO, brasileira, do lar, RG nº 076343151, CPF nº 199.557.458-94, residentes e domiciliados em Colina/SP, na Rua Antonio Guarneri, 100; e ALEX DE OLIVEIRA POSTIGO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CPF nº 387.477.438-40, residente e domiciliado em Colina/SP, na Rua Antonio Guarneri, 672, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dos quais R\$ 9.000,00 foram pagos com recursos próprios e R\$ 9.000,00 foram pagos com recursos do FGTS. Protocolo nº 8.732 em 27 de março de 2014.

Daniel Luiz Rodrigues Junior
Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado

R-3, em 28 de março de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, GILBERTO POSTIGO e sua mulher REGINA CELIA PINTO DE OLIVEIRA POSTIGO; e ALEX DE OLIVEIRA POSTIGO, solteiro, maior, todos já qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por alienação fiduciária (Lei 9.514/97), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), decorrente de financiamento com recursos do SBPE e no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 370 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, podendo ser reduzidas na forma constante do contrato, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 1.685,28, com vencimento para o dia 27 de abril de 2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 180.000,00. Protocolo nº 8.732 em 27 de março de 2014.

Daniel Luiz Rodrigues Junior
Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado

Av-4, em 28 de março de 2014.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. À vista do mesmo instrumento particular, faço constar que a atual credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, emitiu, nos termos do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, a cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0510335-5, série 0314, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), representativa do crédito imobiliário em 27 de março de 2014, garantido pela alienação fiduciária de que trata o registro nº 3, figurando como instituição custodiante a própria emitente. Protocolo nº 8.732 em 27 de março de 2014.

Daniel Luiz Rodrigues Junior
Daniel Luiz Rodrigues Junior - Oficial Designado

Continua na ficha 2.



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO (continuação)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 145888.2.0004099-52

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA - SP

Código Nacional de Serenitas/CNU. 14588-8

Matrícula

4.099

Ficha

02F

Colina, 05 de março de 2024

Av-5, em 05 de março de 2024.

CANCELAMENTO. À vista do requerimento de 23 de fevereiro de 2024, firmado na cidade de Florianópolis/SC, procedo a esta averbação para, no s termos da declaração conferida pela credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, proceder ao cancelamento da averbação de emissão da cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0510335-5, série 0314, a que se reporta a **Av-4** desta matrícula, tendo em vista que esta não foi objeto de comercialização ou de transferência a terceiros. Protocolo nº 24.590, em 11 de dezembro de 2023.

(Selo Digital: 1458883E100245907VECFE24E)

Priscila Ribeiro Perussolo Cruz - Substituta do Oficial

Av-6, em 05 de março de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. À vista do requerimento de 23 de fevereiro de 2024, firmado na cidade de Florianópolis/SC, procedo a esta averbação para constar que, tendo em vista que os devedores fiduciários focam regularmente intimados para pagamento das prestações em atraso referentes à alienação fiduciária lançada sob nº 3 **(R-3)** e tendo decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, fica a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos dos Art. 26, § 7º e Art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 24.590, em 11 de dezembro de 2023.

(Selo Digital: 1458883310024590SX7BMG249)

Priscila Ribeiro Perussolo Cruz - Substituta do Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2Z4S9-GCBBL-G3AAJ-3HSJW>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO (continuação)

Nº do pedido: 31.261.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 4099, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. **CERTIFICO** ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Colina, 08 de março de 2024. (16:45:36). O referido é verdade e dou fé. _____ (kennedy de freitas -).

Emolumentos: R\$..... 42,22

Estado: R\$..... 12,00

Sec. Faz.: R\$ 8,21

Sinoreg: R\$..... 2,22

Trib. Justiça: R\$..... 2,90

ISS: R\$.....0,84

Ministério Público: R\$.....2,03

Total: R\$..... ..70,42

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2Z4S9-GCBBL-G3AAJ-3HSJW>

1458883C30031261GJ1FI324T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://selodigital.tjsp.jus.br>



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado